



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1142/2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde, no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Adalto José Zago, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Apiacás aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a Rubrica de Receita Orçamentária **1.7.1.8.03.9.1.01** - Transferências de Recursos do SUS – Outras Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros vinculados ao enfrentamento do Covid-19, repassados pelo Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Fonte de Recursos: 01.46.00 - Transferência de Recursos Vinculado a Saúde – SUS - CUSTEIO
Metas Financeiras: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019 e no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, Crédito Especial valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde
001.Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS
10. Saúde
122.Administração geral
0090.Saúde com Equidade e Integralidade – Assistência a Saúde – Gestão do SUS
2.131.Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.04. Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.13. Obrigações Patronais (INSS)	R\$ 1.000,00
3.3.90.30. Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.32. Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.39. Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
SOMA	R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 01.46.00 - Transferência de Recursos Vinculado a Saúde – SUS - CUSTEIO
Metas Financeiras: R\$ 50.000,00
Meta Física: Atender ao enfrentamento da Endemia Coronavírus COVID-19

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 22de abril de 2020.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal